

5.10.O valor arbitrado pela Comissão de Seleção deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

5.11.Na hipótese de alterações previstas no item 4.6, o autorizado poderá apresentar novos valores para eventual ressarcimento do estudo, ocasião em que este será novamente analisado e arbitrado pela Comissão de Seleção.

5.12.A Comissão de Seleção fica facultado selecionar outro estudo entre aqueles apresentados na hipótese da pessoa física ou jurídica responsável pelo estudo anteriormente selecionado se recusar a prestar o apoio técnico previsto no Apêndice C do Termo de Referência anexo deste Edital.

6 Disposições Finais

6.1.A Comissão de Seleção prevista no item 5.1 acompanhará o andamento dos trabalhos conforme agenda de reuniões a ser definida, de comparecimento obrigatório pelo autorizado.

6.2.A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

6.3.A apresentação dos estudos por qualquer dos autorizados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, de procedimentos licitatórios relativos à concessão objeto do presente Edital, ou a qualquer outro trecho rodoviário, na forma do art. 31 da Lei nº 9.074/95.

6.4.O Ministério dos Transportes se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Ministro

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015 - UASG 393001

Nº Processo: 50500066310201519.
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES - TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 05025586000162. Contratado: ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento para capacitar servidores. de acordo com o projeto básico. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 18/05/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$310.786,00. Fonte: 250392500 - 2015NE800498. Data de Assinatura: 18/05/2015.

(SICON - 09/06/2015) 393001-39250-2015NE800076

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 69 do Regulamento anexo à Resolução ANTT nº 442, de 2004, observada a Resolução ANTT nº 55, de 2002, para os fins previstos na Lei nº 10.233, de 2001, no Decreto nº 2.521, de 1998, e considerando que a sociedade empresária RÁPIDO PLANALTIMA LTDA., CNPJ nº 37.591.153/0001-60, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para NOTIFICÁ-LA da aplicação final da penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.122,74 (dois mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) nos autos do processo administrativo simplificado nº 50500.134656/2014-76 pelo descumprimento do inciso II e §§ 2º, 3º e 4º, art. 1º da resolução ANTT nº 3.524/2010 (referência: demonstrativos contábeis 2013) e baseada na alínea "g", inciso I, art. 2º da resolução nº 3.075/2009, considerando que a empresa não apresentou recurso à decisão do Gerente Substituto de Transporte de Passageiros Permissionado. A empresa poderá pagá-la sem correção até 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou no prazo máximo de 75 dias com a atualização do débito pela SELIC e multa de mora de 0,33% por dia posterior ao vencimento, limitada a 20%. Comunico que o não pagamento do débito ensejará na inclusão dessa Empresa no CADIN, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e posteriormente, na inscrição do débito na Dívida Ativa da ANTT, para fins de execução judicial, com as consequências legais decorrentes. Outrossim, comunico que lhe é facultado ter vistas dos autos durante o expediente, retirar cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento, bem como requerer cópias na forma regulamentar (Resoluções/ANTT nºs. 55/2002 e 442/2004) na Sede da ANTT, no endereço Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla Polo 8, Bloco "C" - Térreo, Brasília - DF, CEP: 70.200-003, onde os mesmos estão disponíveis para consulta.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA
Superintendente

AVISO Nº 29/2015

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Resolução nº 18/2002, torna público, pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transportes Terrestres o seguinte pedido de implantação de seção:

Processo nº: 50500.162429-2014/31, de 25/09/2014.
Requerente: UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A.

Descrição sumária: A empresa solicita Implantação da Seção DE: BELO HORIZONTE (MG) PARA: VOLTA REDONDA (RJ), na linha BELO HORIZONTE (MG) - ANGRA DOS REIS (RJ), prefixo 06-1585-00.

Fundamentos legais: Art. 6º do Título I da Resolução nº 18/2002.

Os terceiros interessados que tenham alegações a formular quanto ao referido pedido deverão apresentá-las, formalmente, ao Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste AVISO no Diário Oficial da União, sob pena de não o fazendo, ou fazendo-o intempestivamente, induzir-se o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18 Título I.

KARLA CAMPOS DO CARMO
Superintendente
Substituta

AVISO Nº 30/2015

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Resolução nº 18/2002, torna público, pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transportes Terrestres o seguinte pedido de autorização especial:

Processo nº: 50500.116826/2015-11, de 13/05/2015.

Requerente: JS Serviços Logísticos LTDA

Descrição sumária: A empresa solicita Autorização Especial para operar a ligação CABEDELO (PB) - IGARASSU (PE), com seções em DE: CABEDELO (PB) - PARA: GOIANA (PE), DE: JOÃO PESSOA (PB) - PARA: IGARASSU (PE), DE: CAAPORÁ (PB) - PARA: GOIANA (PE), DE: CAAPORÁ (PB) - IGARASSU (PE) até que o novo regramento para outorga seja concluído pela ANTT.

Fundamentos legais: Art. 49 da Lei nº 10.233/2001.

Os terceiros interessados que tenham alegações a formular quanto ao referido pedido deverão apresentá-las, formalmente, ao Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste AVISO no Diário Oficial da União, sob pena de não o fazendo, ou fazendo-o intempestivamente, induzir-se o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18 Título I.

ALEXANDRE MUNOZ LOPES DE OLIVEIRA
Superintendente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral Interino, Senhor VALTER CASIMIRO SILVEIRA. ENTE FEDERADO BENEFICIADO: O Estado de Roraima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 84.012.012/0001-26, neste ato representado pela Governadora Maria Suelly Silva Campos, tendo como INTERVENIENTE-EXECUTORA: A Secretaria de Estado de Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.012.012/0001-26, representado pelo seu Titular Senhor Francisco Flamarion Portela. INSTRUMENTO: Termo de Compromisso TC-774/2009. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo. OBJETO: Rerratificação, e Prorrogação de prazo, para execução de Serviços de restauração da Rodovia BR-174/RR. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei nº 11.578, artigos 3.º a 7.º, de 26/11/2007, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93, além dos dispositivos aplicáveis à transferência obrigatória. PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 25/05/2015 passando a vencer em 23/05/2016. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato no D.O.U. PROCESSO Nº: 50600.014723/2009-41. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 121/2015-00

Com base na documentação acostada nos autos do processo nº 50600.028714/2014-03, referente ao RDC nº 121/2015-00, e decorrido o prazo recursal, homologo e adjudico o presente procedimento licitatório, nos termos do Artigo 28, Inciso IV da Lei 12.462/2011, para que produza efeitos jurídicos e legais. Vencedor: CONSÓRCIO ARTELESTE - DELTACON, com o valor de R\$ 48.950.000,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

Brasília, 9 de junho de 2015
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral
Interino

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 393003

Número do Contrato: 310/2011.

Nº Processo: 5060009022201024.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 365/2010. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 39785563000178. Contratado: TESCON ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato TT-310/11-00. Prorrogação por mais 180 dias consecutivos, contados a partir de 04/06/15, passando a vencer em 30/11/15. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, inc. I, 1º, inc. III, e na Cláusula Sexta. Vigência: 04/06/2015 a 30/11/2015. Data de Assinatura: 26/05/2015.

(SICON - 09/06/2015) 393003-39252-2015NE800295

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-Geral Interino, Senhor ADAILTON CARDOSO DIAS. ENTE FEDERADO BENEFICIADO: Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº. 03.507.415/0001-44, representado por seu Governador José Pedro Gonçalves Taques, como INTERVENIENTE EXECUTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, representado nesta ato pelo seu Secretário, Senhor Marcelo Duarte Monteiro. INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 370/2014-DPP. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo. OBJETO: Inclusão de Interviente, sendo a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nas disposições: § 2º do art. 3º e art. 4º, da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50600.015669/2014-19. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2015.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 147/2015

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50600004060200523 . Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa com vistas a Elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas das obras do contorno ferroviário no município de São Félix/BA com todos os seus quantitativos, para a solução dos seguintes passivos: canteiro de obras desativado incluindo a oficina de máquinas e veículos, dique de lavagem de equipamentos, caixa d'água, fundações e demais estruturas do canteiro de obras desativado; Área com corte executado próximo à estaca 600; Bueiros e Taludes de corte e aterro, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral
Interino

(SIDECA - 09/06/2015) 393003-39252-2015NE800295

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO RDC ELETRÔNICO Nº 80/2015 - UASG 393003

Nº Processo: 50600073939201414 . Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/03/2015 Objeto: Contratação Integrada de empresa para o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras e demais operações necessárias e suficientes para a construção de Ponte sobre o Rio Xingu, na rodovia BR-230/PA. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 10/06/2015 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino Sul - Cgcl Asa Norte - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2015, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIOGO CAMPOS BORGES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 09/06/2015) 393003-39252-2015NE800295

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 17/2015

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, por meio da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento, conforme descrito: Vencedor: CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA para o GRUPO 01 com o valor R\$ 22.140.068,35 (vinte e dois milhões, cento e quarenta mil, sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br .

WENDIA SALES AMARAL
Progeora

(SIDECA - 09/06/2015) 393003-39252-2015NE800295